



LEI Nº 1.171 DE 18 DE MARÇO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA
LEI MUNICIPAL Nº 860/2011, LEI
MUNICIPAL Nº 951/2014 E LEI
MUNICIPAL Nº 1013/2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO
DE GOIÁS, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica acrescentado ao Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.013, de 15 de Junho de 2016, no quadro efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do Magistério da Prefeitura Municipal, o cargo de Professor Nível III de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com 04 (quatro) vagas para provimento, com jornada semanal de 20/40 (vinte/quarenta) horas.

Parágrafo único: Para provimento do cargo, é necessário Licenciatura Plena em Letras/Português ou Pedagogia e certificado de proficiência em LIBRAS, nos termos da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

Art. 2º. Fica acrescentado ao Anexo IV, Tabela III, Nível III, da Lei Municipal nº 951/2014, a denominação, requisitos mínimos para provimento e atribuições do cargo de Professor Nível III de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos termos do Anexo I, desta lei.

Art. 3º. Fica criado no quadro efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Municipais, o cargo de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, com 15 (quinze) vagas para provimento, com jornada semanal de 20/40 (vinte/quarenta) horas.



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799





Parágrafo único: Para provimento do cargo Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS é requisito básico Ensino Médio Completo, com certificado de proficiência em Libras, nos termos da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

Art. 4º. Fica incluído no Anexo I, Tabela II, Nível Médio, da Lei Municipal nº 951/2014, a denominação, requisitos mínimos para provimento e atribuições do cargo de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos termos do Anexo II, desta lei.

Art. 5º. As atribuições dos cargos supracitados são de regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, constante nos Anexos I e II, desta lei.

Art. 6º. Para fazer face às despesas previstas nesta Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE
OCIDENTAL**, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



ANEXO I

CARGO: PROFESSOR NÍVEL III DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20/40 H

QUANTITATIVO: 04

PRÉ-REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras/Português ou Pedagogia e certificado de proficiência em LIBRAS, nos termos da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

DAS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Ministrando o ensino de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos pais, professores da rede pública municipal, comunidade em geral e ao aluno de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação – SME, assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município.

Atribuições Típicas:

- Planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, na qual atua;
- Promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 18 / 03 / 19
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 948116

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data: 18 / 03 / 19
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 948142



- Elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SME, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação, eventos e projetos promovidos pela SME e/ou Unidade Escolar;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;
- Realizar trabalhos de pesquisa e proporcionar o estudo possibilitando conhecimentos sobre Línguas de Sinais, Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Língua Portuguesa como Segunda Língua, Cultura Surda, Identidade Surda, História da Educação de Surdos;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de formação em LIBRAS para professores e demais servidores, alunos e pais de alunos da rede pública municipal e comunidade em geral;
- Promover espaços nos quais os alunos possam expressar suas ideias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, bem como a conservação e fluência nesta língua;
- Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
- Estabelecer a intermediação comunicativa entre os usuários de Língua de Sinais (Língua Brasileira de Sinais) e os de Língua Oral (Língua Portuguesa) no contexto escolar, traduzindo/interpretando as aulas, com o objetivo de assegurar o acesso dos surdos à educação. Ser fiel à interpretação, não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o aluno surdo. Redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos a respeito das aulas;
- Esclarecer e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos,



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799





acompanhando-o, caso necessário e, mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;

- Oferecer ao professor regente informações do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos.
- Atuar na condição de interlocutor dos professores da sala comum e dos estudantes público-alvo da educação especial com deficiência auditiva e ou surdez, nas diferentes modalidades de ensino ofertadas pela Rede Pública Municipal de Educação, conforme demanda anual apresentada pelas unidades escolares;
- Atuar em sala de recursos multifuncionais para desenvolver o ensino de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, considerando, para tanto, as especificidades desta língua: suas regras fonológicas, morfológicas, sintáticas, semânticas e pragmáticas próprias, de maneira a possibilitar o desenvolvimento cognitivo da pessoa surda, favorecendo, ainda, o acesso dessa aos conceitos e aos conhecimentos existentes na sociedade;
- Atuar em sala de recursos multifuncionais para desenvolver o ensino em LIBRAS, concomitante, suplementar e complementar ao trabalho desenvolvido na sala de aula comum, ensinando os conceitos científicos e curriculares a que o estudante tem contato na sala comum, utilizando, para tanto, a LIBRAS e também outros recursos visuais e de tecnologia assistiva que se fizerem necessários;
- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes com deficiência auditiva e ou surdez matriculados na Rede Pública Municipal de Educação;
- Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado do estudante com deficiência auditiva e ou surdez, considerando, para tanto, o ensino de LIBRAS e o ensino em LIBRAS;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade do uso da LIBRAS, o uso dos

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 18 / 03 / 19
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 948116

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
18 / 3 / 19
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 948142



recursos pedagógicos e de acessibilidade pelo estudante na sala de aula comum do ensino regular e em outros ambientes da escola;

- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade, bem como de divulgação e utilização da LIBRAS;
- Ensinar e orientar professores e famílias sobre o uso da comunicação em LIBRAS e os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;
- Ensinar e usar a LIBRAS e tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação;
- Ministrar aula em curso de formação continuada;
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares;
- Atuar na condição de interlocutor entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
- Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e
- Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais;
- Exercer outras atividades correlatas, conforme a legislação vigente e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 18/03/19
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 948192

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
18/03/19
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 948192



ANEXO II

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40/20 H

QUANTITATIVO: 15

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo, com certificado de proficiência em LIBRAS, nos termos da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

DAS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: O tradutor e intérprete deverá atuar com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ele inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial:

- pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;
- pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;
- pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;
- pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;
- pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;
- pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda/muda.

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 18 / 03 / 19
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 948116

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

[assinatura]

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
18 / 3 / 19
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 948142



Atribuições Típicas:

- atuar na condição de interlocutor entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
- atuar na condição de interlocutor dos professores da sala comum e dos estudantes público-alvo da educação especial com surdez, nas diferentes modalidades de ensino ofertadas pela Rede Pública Municipal de Ensino, conforme demanda apresentada pelas unidades escolares;
- interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino Rede Pública Municipal de Ensino, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
- atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e
- prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.
- exercer outras atividades correlatas, conforme a legislação vigente e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 18/03/19
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 948142

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data: 18/03/19
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 948142